CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 260 | Data 25/02/2002 | Rubrica R.F.P.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 254/2002 Mococa, 22 de fevereiro de 2002.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial junto aos Departamentos de Educação e de Saúde, bem como nos Encargos Gerais do Município, da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de indenizações e restituições trabalhistas.

Isto se deve ao fato de que, quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2002, por um lapso - uma vez que houve alteração no sistema de classificação orçamentária – a competente classificação para o atendimento das despesas mencionadas restou omissa.

Somente com a presente abertura de Crédito Adicional Especial será possível a regularização da situação e a realização dos pagamentos indicados, sendo, portanto, imprescindível a aprovação deste Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 25/02/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

20.00.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.01.02.00	PREV. SOCIAL SERVIDORES	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.0	Reserva de Contingência	R$ 100.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 25 de 02 de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 25 de 2 de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 010 de de Fevereiro de 2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos Departamento de Educação, de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa e nos Encargos Gerais do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme discriminação abaixo:

09.00.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.01.00	Manut. do Fundo Municipal de Saúde e Dependências	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
11.00.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.06.01.00	Manut. Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
11.06.02	Manut. Ensino Creches	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
11.07.00.00	Ensino Regular	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.010/2002
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- RONALDO CORRAINI
ASSUNTO :- Autoriza abertura de credito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento - de indenizações e restituições trabalhistas.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2.002

Ronaldo Corraini
Relator

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
266	25/02/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 25/02/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº. 010/2002 - Autoriza abertura de crédito Adicional Especial destinado atender despesas decorrentes de pagamento de indenizações - e Restituições Trabalhistas.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Fevereiro de 2.002.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 26 de Fevereiro de 2002.

Of. nº. 110/2002-CM.

1761
26 / 02 / 2002

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Fevereiro último.

Autógrafo nº.009/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 005/2002.
Autógrafo nº.010/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 006/2002.
Autógrafo nº.011/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 007/2002.
Autógrafo nº.012/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 008/2002.
Autógrafo nº.013/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 010/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 013 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 010/2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Art. 1º - Fica aberto nos Departamento de Educação, de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa e nos Encargos Gerais do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme discriminação abaixo:

09.00.00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01.01.00	Manut. do Fundo Municipal de Saúde e Dependências	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
11.00.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.06.01.00	Manut. Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
11.06.02	Manut. Ensino Creches	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
11.07.00.00	Ensino Regular	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00

AUTÓGRAFO Nº. 013 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 010/2002.

20.00.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01.02.00	PREV. SOCIAL SERVIDORES
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas

R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.0	Reserva de Contingência

R$ 100.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário